



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.472/08

Acopiara, Ce 10 de Março de 2008.

**ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil Reais), criando o seguinte elemento de despesa de dotação já existente no Orçamento Municipal:

ÓRGÃO:	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	0501 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 122 0006 2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.0.00.00.00	– Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	– Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	– Aplicações Diretas	
3.1.90.03.00	– Pensões (Fonte: 010000)	9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

ÓRGÃO:	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORÇAMENTÁRIA	0501 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Paulino Félix, 362 - Centro – CEP – 63560.000 - Acopiara - Ce.

CNPJ - 07.847.379/0001-19 – CGF - 06.920.176 - 5

FONE/FAX: (88) 3565-1567



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 122 0006 2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.11.00	-Vencimentos e Vant. Fixas P.I Civil	9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aos 10 de Março de 2008.

Antônio Almeida Neto
Prefeito Municipal